

PORTARIA Nº 2303/2025,
de 12 de maio de 2025

**CONSTITUI COMISSÃO JULGADORA DO 2º CONCURSO DE
IDEIAS INOVADORAS, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-
GERAL DO ESTADO.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos I, XVI, XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 27/1996, combinado com o art. 43, incisos II, VIII e XVI, da Lei Estadual nº 7.116, de 25 de março de 2011, e de acordo com o art. 185 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148/77,

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelos incisos I e XVI do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 27, de 02 de agosto de 1996,

Considerando a conveniência de incentivar e disseminar ideias e práticas inovadoras, visando ao atendimento dos objetivos institucionais, em especial no que concerne à otimização das rotinas de trabalho e à agilização dos serviços prestados,

Considerando a importância de reconhecer e valorizar estagiários, colaboradores, servidores e procuradores que possuem ideias inovadoras, com potencial de melhoria da eficiência da prestação do serviço público, tanto no que concerne às atividades fins quanto às atividades meio deste órgão,

Considerando, por fim, o quanto disposto no Edital nº 03/2024, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a realização do II Concurso de Ideias Inovadoras da Procuradoria-Geral do Estado,

R e s o l v e,

Art. 1º Fica constituída Comissão Julgadora do 2º Concurso de

Ideias Inovadoras, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I - avaliar as propostas apresentadas, nos termos do edital;
- II - analisar os recursos cabíveis, nos termos do edital;
- III - tornar público o resultado da seleção;
- IV - demais atividades referentes à conclusão do concurso.

Art. 2º A Comissão ora instituída será integrada pelos seguintes membros:

- I - Mário Rômulo de Melo Marroquim, Procurador do Estado;
- II - Guilherme Braga, Secretário-Geral;
- III - Ayrton Fernandes Hora, Coordenador da CODIN;
- IV - Alberto Bastos, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
- V - um representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Inovação - SEPLAN, a ser indicado pelo Secretário;
- VI - um representante da Secretaria de Estado do Governo - SEGOV, a ser indicado pelo Secretário;
- VII - um representante da Universidade Federal de Sergipe - UFS, a ser indicado pelo Reitor;
- VIII - um representante da Agência de Desenvolvimento do Estado de Sergipe - DESENVOLVE-SE, a ser indicado pelo Presidente.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Julgadora será exercida pelo membro indicado no inciso I do "caput" deste artigo e, nas suas ausências ou impedimentos, pelo membro indicado no inciso II.

Art. 3º Os membros da Comissão Julgadora não perceberão remuneração, a qualquer título, por conta da sua participação,

enquanto perdurarem os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 13 de maio de 2025

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador-Geral do Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PZYZ-VCRO-97UU-900K



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Carlos Pinna de Assis Junior ***53849*** GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO - PGE Procuradoria Geral do Estado 13/05/2025 08:33:23 (Docflow)